

ANEXO L

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo

Licitação n°

Dia ____/____/____ às __:__ horas.

Discriminação dos serviços: (Dados referentes à contratação)

A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)

B Município / Unidade Federativa

C Ano acordo, convenção ou sentença normativa em
dissídio coletivo

D Tipo de serviço

E Unidade de medida

F Quantidade (total) a contratar (em função da
unidade de medida)

G Número de meses de execução contratual

MÃO-DE-OBRA

Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual

Unidade de medida - tipos e quantidades

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade de empregados necessários para a execução do serviço
-		
-		

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

- 2 Salário mínimo oficial vigente
- 3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
- 4 Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: deverão ser informados os valores unitários por empregado.

I - REMUNERAÇÃO		
A - Salário Mensal		R\$
B - Adicional Noturno	0,00%	R\$
C - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$
D - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$
06 - Outros (especificar)		R\$
Total da Remuneração		R\$
(valor por extenso)		
II - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (*)		
A - Transporte		R\$
B - Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)		R\$
C - Uniformes / Equipamentos		R\$
D - Assistência Médica		R\$
E - Seguro de Vida		R\$

F - Treinamento / Capacitação / Reciclagem	R\$
G - Auxílio Funeral	R\$
H - Outros (especificar)	R\$
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	R\$

Nota (*): Valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Quadro com detalhamento de encargos sociais e trabalhistas

Nota: (1) Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

(2) As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da Contratada para com a Administração.

GRUPO A		
01 - INSS	0,00%	R\$
02 - SESI ou SESC	0,00%	R\$
03 - SENAI ou SENAC	0,00%	R\$
04 - INCRA	0,00%	R\$
05 - Salário Educação	0,00%	R\$
06 - FGTS	0,00%	R\$
07 - Seguro Acidente do Trabalho	0,00%	R\$
08 - SEBRAE	0,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO A		R\$
GRUPO B		
09 - Férias	0,00%	R\$
10 - Auxílio Doença	0,00%	R\$
11 - Licença maternidade	0,00%	R\$
12 - Licença paternidade	0,00%	R\$
13 - Faltas legais	0,00%	R\$
14 - Acidente de trabalho	0,00%	R\$
15 - Aviso Prévio	0,00%	R\$
16 - 13º Salário	0,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO B		R\$
GRUPO C		
17 - Aviso prévio Indenizado	0,00%	R\$
18 - Indenização adicional	0,00%	R\$
19 - Indenização (nas rescisões sem justa causa)	0,00%	R\$

TOTAL DO GRUPO C		R\$
GRUPO D		
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	0,00%	R\$ -
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$ -
(valor por extenso)		
VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):		R\$ -
(valor por extenso)		

DEMAIS CUSTOS

MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES

I - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de custo)		
A - Despesas Administrativas/Operacionais	0,00%	R\$ -
B - Previsão de Lucro	0,00%	R\$ -
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ -
(valor por extenso)		

MÓDULO: TRIBUTOS

II - TRIBUTOS		
A - Tributos Federais - Exceto IRPJ e CSLL (especificar)	0,00%	R\$ -
B - Tributos Estaduais/Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
C - Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DE TRIBUTOS	0,00%	R\$ -
(valor por extenso)		

Nota: o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

I - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO - Valor unitário)		
A - Remuneração		R\$
B - Encargos Sociais	0,00%	R\$
C - Insumos de mão-de-obra		R\$
D - Subtotal		R\$
E - Reserva Técnica	0,00%	R\$
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		R\$
(valor por extenso)		

Nota: (1) $D = A + B + C$

(2) O valor da reserva técnica é obtido multiplicando-se o percentual sobre o subtotal da mão-de-obra principal.

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - VALOR MENSAL TOTAL REFERENTE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
A - Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)	R\$
B - Insumos diversos (Materiais / Equipamentos / Máquinas)	R\$
C - Demais componentes	R\$

